



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250227/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	1000.0	Unidade	8,66	8.660,00
ÁGUA MINERAL 20 LITROS					
2	AÇUCAR REFINADO - tipo cristal, acondicionado em pacote de 01 kg,	600.0	Unidade	5,13	3.078,00
AÇUCAR REFINADO - tipo cristal, acondicionado em pacote de 01 kg,					
3	CAFÉ MOÍDO - Embalagem de 250 Gr.	600.0	Unidade	15,80	9.480,00
CAFÉ MOÍDO - Embalagem de 250 Gr.					
4	COPOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ - capacidade de 50 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente - Pacote com 100 unidades	400.0	Unidade	4,54	1.816,00
COPOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ - capacidade de 50 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente - Pacote com 100 unidades					
5	COPOS DESCARTÁVEIS P/ÁGUA - capacidade de 200 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente - Pacote com 100 unidades	400.0	Unidade	4,78	1.912,00
COPOS DESCARTÁVEIS P/ÁGUA - capacidade de 200 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente - Pacote com 100 unidades					
6	ÁGUA SANITÁRIA - frasco 1000ml Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio	150.0	Unidade	2,34	351,00
ÁGUA SANITÁRIA - frasco 1000ml Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio					
7	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada	70.0	Unidade	2,62	183,40
ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada					
8	ACIDO MURIÁTICO - Acido Muriático em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.	150.0	Unidade	5,96	894,00
ACIDO MURIÁTICO - Acido Muriático em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.					



9	DESINFETANTE- Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 1 (um) litros, fragrância suave.	150.0	Unidade	10,00	1.500,00
DESINFETANTE- Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 1 (um) litros, fragrância suave.					
10	Alcool etílico - Especificações: Alcool etílico hidratado 70° INPM. Desinfetante para superfícies fixas. Utilizado puro para desinfecção de superfícies fixas de 071364 ambientes como pisos parede e bancadas. Acondicionados em frascos plásticos, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	90.0	Unidade	11,93	1.073,70
Alcool etílico - Especificações: Alcool etílico hidratado 70° INPM. Desinfetante para superfícies fixas. Utilizado puro para desinfecção de superfícies fixas de 071364 ambientes como pisos parede e bancadas. Acondicionados em frascos plásticos, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.					
11	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.	150.0	Unidade	2,44	366,00
DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.					
12	SABÃO EM PÓ - de 400 Gr. Caixa	100.0	Unidade	6,00	600,00
SABÃO EM PÓ - de 400 Gr. Caixa					
13	VASSOURINHA P/ LIMPEZA DE SANITARIO. Especificações: Vassourinha, material 75 UNIDADE 7,58 568,50 cerda náilon, material cabo plástico.	25.0	Unidade	5,33	133,25
VASSOURINHA P/ LIMPEZA DE SANITARIO. Especificações: Vassourinha, material 75 UNIDADE 7,58 568,50 cerda náilon, material cabo plástico.					
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas.	25.0	Unidade	2,30	57,50
ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas.					
15	FÓSFORO - Fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora	15.0	Unidade	8,71	130,65
FÓSFORO - Fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora					
16	GUARDANAPOS - guardanapo confeccionado em papel absorvente, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, medindo 20x22,5cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Pacote com 50 unidades.	50.0	Unidade	2,75	137,50
GUARDANAPOS - guardanapo confeccionado em papel absorvente, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, medindo 20x22,5cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Pacote com 50 unidades.					
17	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml	70.0	Unidade	29,57	2.069,90
LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml					
18	PANO DE CHÃO - Pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros, embalagem com 3 unidades.	35.0	Unidade	12,55	439,25
PANO DE CHÃO - Pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros, embalagem com 3 unidades.					
19	PANO DE PRATO - 100% algodão tamanho padrão.	25.0	Unidade	4,48	112,00
PANO DE PRATO - 100% algodão tamanho padrão.					
20	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm	25.0	Unidade	5,35	133,75

FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm					
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes.	130.0	Unidade	4,25	552,50
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes.					
22	PASTILHA SANITÁRIA - tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g,	40.0	Unidade	2,91	116,40
PASTILHA SANITÁRIA - tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g,					
23	POLIDOR DE ALUMINIO - Polidor de alumínio, frasco de 500m	25.0	Unidade	3,22	80,50
POLIDOR DE ALUMINIO - Polidor de alumínio, frasco de 500m					
24	RÔDO - base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 (sessenta) centímetros; com cabo de madeira plastificado, de 120 (cento e vinte) centímetros	15.0	Unidade	16,00	240,00
RÔDO - base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 (sessenta) centímetros; com cabo de madeira plastificado, de 120 (cento e vinte) centímetros					
25	SABONETE LÍQUIDO - sabonete líquido, cremoso, fragrância suave, 1000 ml.	15.0	Unidade	18,56	278,40
SABONETE LÍQUIDO - sabonete líquido, cremoso, fragrância suave, 1000 ml.					
26	SACO DE LIXO 30L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com ca acidade ara 30 litros, embala em com 100 unidades	120.0	Unidade	6,75	810,00
SACO DE LIXO 30L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com ca acidade ara 30 litros, embala em com 100 unidades					
27	SACO DE LIXO 50L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com ca acidade ara 50 litros, embala em com 100 unidades	120.0	Unidade	5,75	690,00
SACO DE LIXO 50L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com ca acidade ara 50 litros, embala em com 100 unidades					
28	SACO DE LIXO 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com ca acidade ara 100 litros, embala em com 100 unidades	120.0	Unidade	5,43	651,60
SACO DE LIXO 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com ca acidade ara 100 litros, embala em com 100 unidades					
29	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA. Especificações: 071418 Vassoura com cerdas de palha, cerdas no	25.0	Unidade	3,24	81,00

	mínimo 60cm de comprimento, cabo 120				
VASSOURA COM CERDAS DE PALHA. Especificações: Especificações: 071418 Vassoura com cerdas de palha, cerdas no mínimo 60cm de comprimento, cabo 120					
30	LUSTRA MOVEIS. Especificações: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml 140	30.0	Unidade	6,78	203,40
LUSTRA MOVEIS. Especificações: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para 071376 aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml 140					
31	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	100.0	Unidade	6,49	649,00
PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS					
32	CESTO DE LIXO GRANDE 19,5L. Especificações: CESTO DE LIXO GRANDE 071424 19,5L. Especificações: Cesto de Lixo feito em plástico resistente. Material resistente. Capacidade para 19,5Lt. Medidas aproximadas: Altura: 30,8 cm Largura: 24,8 cm Comprimento: 46,0 cm	12.0	Unidade	16,02	192,24
CESTO DE LIXO GRANDE 19,5L. Especificações: CESTO DE LIXO GRANDE 071424 19,5L. Especificações: Cesto de Lixo feito em plástico resistente. Material resistente. Capacidade para 19,5Lt. Medidas aproximadas: Altura: 30,8 cm Largura: 24,8 cm Comprimento: 46,0 cm					
33	LIXEIRA COM PEDAL 5L. Especificações: Especificações: Largura 21,5 cm Comprimento 22 cm Altura 28,2 cm Em aço inox capacidade: 5L	10.0	Unidade	28,50	285,00
LIXEIRA COM PEDAL 5L. Especificações: Especificações: Largura 21,5 cm Comprimento 22 cm Altura 28,2 cm Em aço inox capacidade: 5L					
34	LIMPADOR MUL TIUSO. Especificações: para uso geral e limpeza de cozinhas, 071375 banheiros e indicado pra remover gorduras. Acondicionados em frascos de 500ml,	25.0	Unidade	6,85	171,25
LIMPADOR MUL TIUSO. Especificações: para uso geral e limpeza de cozinhas, 071375 banheiros e indicado pra remover gorduras. Acondicionados em frascos de 500ml,					
35	LUVAS PARA LIMPEZA. Especificações: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	25.0	Unidade	9,00	225,00
LUVAS PARA LIMPEZA. Especificações: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.					
36	DESODORIZADOR AMBIENTAL. Especificações: DESODORIZADOR 071370 AMBIENTAL. Especificações: aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml.	25.0	Unidade	18,04	451,00
DESODORIZADOR AMBIENTAL. Especificações: DESODORIZADOR 071370 AMBIENTAL. Especificações: aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml.					
37	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 500ml	50.0	Unidade	7,38	369,00
ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 500ml					
38	INSETICIDA AEROSOL 360ml	24.0	Unidade	17,28	414,72
INSETICIDA AEROSOL 360ml					
39	XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE	10.0	Unidade	12,31	123,10
XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE					
40	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	6.0	Unidade	48,65	291,90
GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ					
41	VASILHA DE ALUMÍNIO	6.0	Unidade	39,13	234,78

VASILHA DE ALUMÍNIO					
42	COPOS DE VIDRO	15.0	Unidade	4,96	74,40
COPOS DE VIDRO					
43	BANDEIJA EM AÇO INOX	6.0	Unidade	39,64	237,84
BANDEIJA EM AÇO INOX					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 40.550,93 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a presente demanda tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais diversos para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas. A referida aquisição fundamenta-se na necessidade contínua de abastecimento desses materiais essenciais para garantir o adequado funcionamento da autarquia, assegurando condições de trabalho adequadas aos servidores e viabilizando a prestação eficiente dos serviços públicos. A motivação para a aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de fornecimento de itens de consumo para os servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas, considerando-se as jornadas de trabalho e as demandas institucionais. Quanto aos materiais de limpeza, a demanda fundamenta-se na necessidade de manter a higienização dos ambientes administrativos, operacionais e de atendimento ao público, visando à preservação da saúde dos servidores e da população usuária dos serviços prestados pelo órgão. Por fim, os materiais diversos abrangem insumos indispensáveis ao



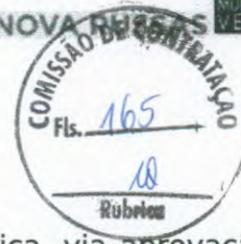
desenvolvimento das atividades da autarquia, promovendo a continuidade dos serviços e garantindo o cumprimento das obrigações institucionais. A presente aquisição encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada mediante procedimento licitatório adequado, observando-se as disposições normativas pertinentes para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, justifica-se a necessidade da aquisição dos referidos materiais, visando à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas, em conformidade com as diretrizes legais aplicáveis.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou **fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.**

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro



de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;



6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto a CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o

fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

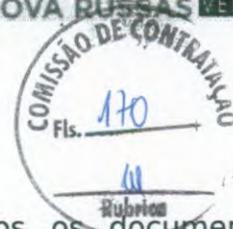
7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;



7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;



12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa, na classificação econômica 1201.04.122.0142.2.099 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 962,02 (novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 18.370,91 (dezoito mil, trezentos e setenta reais e noventa e um centavos) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 21.218,00 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais); .

Nova Russas/CE, 08 de abril de 2025

Francisco Helder De Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS



Carlos Henrique Martins Farias
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA